ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **R SOMENSI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI/CIA DO MICRO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Planalto, nº1115, Bairro São Bento, Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-000, inscrita no CNPJ sob nº04.463.536/0001-02, legalmente representada por quem a subscreve, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018,** resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - O objeto da presente Ata é o **registro de preços** para futuras **aquisições parceladas de equipamentos de informática e materiais diversos**, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
11	RACK DE PAREDE 19" PORTA DE VIDRO 6U P550 PRETO Dimensão mínima de 288 mm de Altura e 550 mm de Profundidade; - Estrutura em AÇO CARBONO SAE 1010 com espessura de 1,2mm; - Possuir furação de entrada de cabos no teto e na base (100x57mm); Possuir furação para sistema duplo ventilação; - Possuir tampas laterais removíveis através de fechos rápidos; - Possuir porta em vidro temperado fumê 4 mm e fechadura com chave; - Possuir plano de fixação em aço padrão 19? perfurado para porca gaiola; - Possuir venezianas de ventilação nas laterais e tampa traseira; - Incluir kit de parafusos para fixação na parede; Grau de proteção IP 20; - Deve atender os requisitos das normas IEC 60297-3- 100 e IEC 60297-3-105; Pintura Epóxi Pó Preto Semi Brilho microtexturizado;	UN	CONTATO	1,0000	380,0000	380,00

15	BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO 19 1U P700 ? PRETO Bandeja para instalação em racks; - Padrão de fixação 19"; - Possuir kit para fixação da bandeja em planos frontais e traseiros do rack; - Pintura Epóxi Pó Preto microtexturizado; - Atender os requisitos das normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105; - Suportar carga de 40Kg; - Dimensão mínima de 700 mm de Profundidade; - Possuir oblongos de 12x36mm destinados à ventilação; - Estrutura em aço carbono SAE 1010 com espessura de 1,2mm	UN	CONTATO	5,0000	94,0000	470,00
16	BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO 19 1U P400 ? PRETO	UN	CONTATO	2,0000	76,0000	152,00
20	SWITCH 24 PORTAS 100MBPS + 2 PORTAS 1000 MBP - Viabilizar redes de comunicação de dados; Equipamento híbrido com as tecnologias Fast e Gigabit Ethernet; 24 portas Fast Ethernet + 2 portas Gigabit; Gabinete para instalação em rack 19? com 1 U de altura; Painel frontal com LEDs indicadores; LEDs indicadores de Power, Atividade por porta e de Velocidade de conexão; Negociação de velocidade automatica em todas as portas (N-Way); Possuir QoS; MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Método de transferência store and forward; Aprendizado e atualização automática de endereços MAC; Taxa de transferência de até 200	UN	INTELBRAS	2,0000	645,0000	1.290,00

	Mbps nas portas Fast Ethernet; Taxa de transferência de até 2.000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet; Fonte de alimentação interna bivolt automática; - Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz 0,6 A; Controle de tráfego com Full Duplex e Flow Control (IEEE 802.3x); Buffer de memória de 4 MB; Suportar cabeamento 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5; Suportar cabeamento 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e; Suportar cabeamento 1000BASE-T: UTP categoria do cabo 5e, 6; Suportar alimentação em até 24 V; LEDs indicadores de atividade do link; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p); Chipset RTL8316E; Temperatura de operação de 0 °C a 40 °C; Dimensões mínimas de 440 mm (L) × 18 mm (A) × 44 mm (P) Dimensão Padrão EIA 19? com 1 U de altura;					
21	CAMERA DE SEGURANÇA IP BULLET HD 1MP 720P 3,6 BULLET Câmera IP; - Resolução de 1 megapixel; - IR ativo de 20 metros; - Sistema operacional Linux embarcado; - Possuir Interface do usuário pela Web; - Sensor de imagem ¼? 1.0 megapixel Progressive Scan CMOS sensor; Compensação de luz de fundo BLC/WDR; - Perfil Dia & Noite Automático; - Modo Anti-Flicker (60Hz/50Hz); Colorido / Preto & Branco;	UN	INTELBRAS	10,0000	218,0000	2.180,00

	- Possuir Detecção de movimento; - Distância focal de 3,6 mm; - Ângulo de visão H: 56,82° V: 35,07°; - Lente Fixa; - Compressão de vídeo H.264; - Formato do vídeo NTSC; - Interface RJ45 (10/100 BASE-T); - Suportar protocolos TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP e NTP; - Suportar serviço de DDNS NO-IP®, DynDNS®; - Operação remota para Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware; - Acesso a múltiplos usuários (máximo 5) com proteção por senha; - Acesso por Navegador WEB; - Acesso por Smartphone iPhone®, iPad® e AndroidTM; - Uso Interno e Externo; - Nível de proteção IP66; - Temperatura de operação de -10 °C a 50 °C;					
23	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT / 115VOLTS - Potência Nominal de 300 VA; - Freqüência de Operação 60 Hz; - Microprocessado; - Possuir Guia para cabos; - Possuir 4 tomadas de saída na parte traseira; - Possuir proteção eletrônica contra seleção incorreta da tensão; - Tecnologia Fast RMS; - Possuit Proteção contra sobretemperatura; - Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; - Garantia de 24 meses; - Dimensões mínimas de 170 mm A x 115 mm L x 190 mm P; - Atender à norma de segurança NBR14373:2006 da ABNT.	UN	RAGTECH	10,0000	82,0000	820,00

	- Cor predominante Preto; - Grau de proteção IP00					
24	NOBREAK COMPACTO 1400VA BIVOLT - Nobreak microprocessado com memória flash interna; - Auto teste para verificação das condições do equipamento; - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal; - Circuito desmagnetizador; - Gabinete antichama metálico com pintura epóxi; - Painel frontal com plástico ABS alto impacto; - Porta-fusível de proteção AC; - Sinalização visual através de três leds no painel frontal; - DC Start - pode ser ligado na ausência da rede elétrica (bateria carregada); - Alarme sonoro crescente para indicação do nível da bateria no modo inversor; - Potência de saída nominal de 1400VA/ 700W; - Potência de pico nominal de 840W; - Tensão de entrada nominal 120 / 220 V; - Bivolt Automático; - Tensão de saída nominal 120V; - Saída 220V configurável internamente; - Faixa de Frequência de 47Hz a 63Hz; - Semi-senoidal; - Tensão de operação 24 V; - 2 Baterias 7Ah; - Baterias selada VRLA, manutenção; - Recarga de bateria automática.	UN	NHS	2,0000	700,0000	1.400,00

	quando rede elétrica normal; - Mínimo de 6 tomadas de saída na parte traseira; - Tomadas de saída padrão NBR 14136; Cabo AC padrão plugue NBR 14136; - Temperatura de operação de 0°C a 40°C.					
25	NOBREAK SENOIDAL 1400VA BIVOLT - Nobreak com Processador Digital de Sinais (DSP); - Forma de onda senoidal pura; - Auto teste para verificação das condições do equipamento; - Tecnologia SMD; - Função True RMS; - Corrente do carregador controlada digitalmente; - Gabinete metálico com pintura epóxi; - Painel frontal com plástico antichama; - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal; - Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático por carga mínima de bateria; - Varistores óxido metálico contra surtos de tensão; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; - Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha;	UN	NHS	2,0000	1.540,0000	3.080,00

	- Proteção contra Sobretemperatura interna; - Possuir software para monitoramento gratuito; - Porta-fusível de proteção AC; - Sinalização visual através leds no painel frontal; - DC Start - pode ser ligado na ausência da rede elétrica (bateria carregada); - Bip sonoro crescente para indicação do nível da bateria no modo inversor; - Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída; Potência de saída nominal de 1400VA/ 840W; - Potência de pico nominal de 980W; - Tensão de entrada nominal 120 / 220 V; - Bivolt Automático; - Tensão de saída nominal 120V; - Saída 220V configurável internamente; Faixa de Frequência de 47Hz a 63Hz; Tensão de operação 24 V; - 2 Baterias 17Ah; - Engate para expansão de baterias; - Baterias selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; - Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal; Mínimo de 8 tomadas de saída na parte traseira; - Tomadas de saída padrão NBR 14136; - Cabo AC padrão plugue NBR 14136; - Temperatura de operação de 0°C 40°C					

26	COMPUTADOR DESKTOP Gabinete: Modelo Torre Suporte para placa mãe Micro ATX Botões frontais Liga/Desliga, Reset Baixas Externas: 1 x 5.25? + 1 x 3.5? Baixas Internas: 2 x 3.5? Conectores Frontais: 4 x USB 2.0 + 2x Conector Áudio (Line-out / Mic-in) Leds Indicadores Frontais: Atividade HD + Equipamento Ligado Dimensões Mínimas: 360 mm (C) x 170 mm (L) x 400 mm (A) Cor predominante: Preto Segurança: Anilha para Cadeado Fonte: Suporte para fonte ATX Estrutura robusta em chapa de aço Placa Mãe: Socket LGA 1151 Suportar DMI 2.0 de 5GT/s Suportar arquitetura 64 bits Suportar virtualização 2 slots para memória Suportar até 32GB de memória Suportar módulos de memória DIMM de 1.2V DDR4 SDRAM Suportar arquitetura de memória dual channel Suportar memória DDR4 2133 / 2400 MHz Possuir no mínimo 1 slot PCI Express x16 v3.0 Possuir no mínimo 1 slot PCI Express x1 v2.0 Chip gráfico de vídeo integrado com suporte a DirectX 12, OpenGL 4.4 Áudio integrado, suportando High Definition Audio Possuir LAN integrado, 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet, conforme padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab LAN deve suportar Wake-on-LAN, SNMP, PXE, C5MA/CD LAN auto negociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, compatível com TCP/IP v.4/v.6 LAN [illegible]	UN	POSITIVO	8,0000	2.450,0000	19.600,00

	software LAN com LED indicador de link ativo Conectores externos mínimos: 2 x portas PS/2; 1 x porta vídeo VGA; 1 x porta vídeo HDMI; 2 x porta USB 3.1; 2 x porta USB 2.0; 1 x porta RJ 45; 3 x conectores áudio Conectores internos mínimos: 1 x conector para fonte alimentação ATX 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V 4 pinos; 1 x conector para cooler de CPU com controle de rotação; 1 x conector para ventilador do gabinete com controle de rotação; 1 x conector para painel de áudio frontal; 1 x conector para painel frontal; 2 x conector para portas USB 2.0 (suportar até 4 portas); 1 x conector para porta USB 3.1 (suportar até 2 portas); 4 x conector serial ata 6.0 Gb/s; 1 x conector para sensor de intrusão de gabinete; 1 x jumper para recuperação da BIOS; 1 x conector para porta serial DB9. BIOS/UEFI: memória flash ROM, possuir função ?Plug & Play?, Permitir customização de logo de inicialização (BMP, JPG), Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e/ou alteração; capacidade de habilitar/desabilitar portas USB, DVD, HDD, serial e paralela; compatível com EPA (Energy Star); Suporte as tecnologias PXE, WOL, SMART e AHCI; Compatível com Microsoft Windows, Linux e FreeDOS Processador: Arquitetura 64bits, com no mínimo 02 núcleos e 4 threads Socket LGA 1151 Frequência: 3,90 GHz Cache 3 MB SmartCache Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 Tipos de memória: DDR4-2133/2400, DDR3L- 1333/1600					

	@ 1.35V Nº máximo de canais de memória: 2 Circuito de processamento de imagens integrado no processador Suporte para 4K Resolução máxima: 4096x2304 Suporte para DirectX 12 Suporte para OpenGL 4.4 Memória RAM 4 GB DDR4 Padrão PC 19200 SDRAM DDR4 2400 MHz DIMM Alimentação de 1.2V +- 0.06V Unbuffered Non-ECC Arquitetura ?Double Data Rate Four? Disco Rigido Mínimo de 500GB Sata III Padrão 3,5? - 7200 RPM Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) de 6 canais integrado a placa mãe Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet integrado a placa mãe Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior, 64Bits Idioma Português (Brasil) Devidamente licenciado com licença definitiva Deve estar instalado no computador Fonte Potência mínima de 150W Padrão ATX 12V, PFC Ativo Formato ATX Conectores: Principal (24P), ATX 12V (4 pinos), SATA e Floppy Tensão de entrada: 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático Frequência de entrada: 47-63Hz Potência mínima: 150 W - Teclado Padrão ABNT2 (Português Brasil) Interface PS2 ou USB - Mínimo de 107 teclas

	. Leds Indicadores: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock . Comprimento do cabo: Mínimo de 1,8 m . Cor predominante: preto . Compatibilidade: Windows e Linux . Mouse . Tipo Ótico (laser) Interface Ps2 ou USB . 2 botões + botão de rolagem Resolução: 1.200 dpi . Comprimento do cabo: mínimo de 1,5 m . Cor predominante: Preto -Conexão: Plug and Play . Compatibilidade: Windows e Linux . Monitor Tamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED) . Tamanho da imagem visível: 47,0 cm . Pixel pitch: 0,3 mm . Brilho: 200 cd/m² . Relação de contraste dinâmico (DCR): 20.000.000:1 . Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visão horizontal: 90° . Ângulo de visão vertical: 50° . Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz . Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz . Largura de banda: 85 MHz . Compatível com Windows, MAC, Linux . Resolução máxima: 1366 x 768 . Suporte de cores: mais que 16 Milhões . Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt . Documentos e Acessórios . Manuais de instalação . Cabos AC e VGA . Compatibilidades e Certificações . Teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante . O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface (UEFI) website www.uefi.org/members, estando na categoria ?Promoters? ou

	?Contributors?, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Deverá apresentar Carta/Correspondência do FABRICANTE, direcionada à Prefeitura Municipal de Vale Verde, atestando a garantia de 24 (vinte e quatro) meses.					

29	NOTEBOOK - Processador: - Arquitetura 64bits, com no mínimo 02 núcleos e 4 threads - Socket: BGA1356 - Segmento: Mobile - Frequência baseada em processador: 2,50 GHz - Frequência turbo max: 3,10 GHz - Cache 3 MB SmartCache . - Velocidade do barramento: 4 GT/s OPI - TDP: 15 W - Frequência de TDP Configurável ? alto: 2,70 GHz	UN	ACER	5,000	2.891,00	14.455,00

- TDP Configurável - alto: 25 W
- Frequência de TDP Configurável ? baixo: 800 MHz
- TDP Configurável ? baixo: 7,5 W
Tipos de memória: DDR4-2133, LPDDR3-1866, DDR3L-1600
- Nº máximo de canais de memória: 2
Circuito de processamento de imagens integrado no processador
- Suporte para 4K
Resolução máxima: 4096x2304
Suporte para DirectX 12
- Suporte para OpenGL 4 4
- Memória RAM
-Mínimo 8 GB DDR4 (2 x 4 GB)
- Frequência 2133 MHz
- Expansível até 20 GB
- Disco Rígido
1 TB
- Sata III
- Padrão 2,5?
- 5400 RPM
- Tela
Tamanho do painel: mínimo 14"
- Tecnologia LED
- Resolução HD de 1366 x 768
- Tecnologia antirreflexo
- Dobradiça com abertura de 180°
Características Gerais
- Placa de vídeo Integrada
- Cor predominante: Preto
- Peso Máximo: 1,8 Kg
- Dimensões mínimas: 300mm (L) x 200 mm (P) x 20 mm (A)
- Dimensões máximas: 370mm (L) x 250 mm (P) x 30 mm (A)
- Interfaces
Leitor de digitais
- Leitor de SmartCard
- 3 x USB 2.0
- 1 x USB 3.0
- 1 x USB-C
1 saída HDMI com suporte HDCP
- 1 saída VGA
- 1 porta de rede no padrão RJ-45
1 porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido
Teclado
- Português padrão ABNT
Integrado
TouchPad

	- Touchpad com função multitoque - Áudio - Áudio de alta definição - 1 porta combo microfone/fone - 2x Alto-falantes estéreo embutidos Rede com fio - RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 - Rede sem fio - Wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac - Bluetooth 4.0 - Webcam - 1.0MP HD / HDR com amplo ângulo de visão - Leitor de Cartões - Leitor de cartão SD - Fonte de Alimentação - Externa - Tensão de Entrada: 100~240V automática - Bateria - Bateria de 4 células - Litio Prismático - 3220 mAh - Autonomia de no mínimo 6 horas - Sistema Operacional - Microsoft Windows 10 Professional ou superior, 64Bits - Idioma Português (Brasil) - Devidamente licenciado com licença definitiva - Deve estar instalado no computador - Documentos e Acessórios - Manuais - Fonte de Alimentação - Compatibilidades e Certificações O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria ?Promoters?, ?Contributors? ou ?Adopters?, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - Garantia 24 (vinte e quatro) meses
FABRICANTE:	

30	SERVIDOR TORRE - Gabinete Modelo Torre de 4U com entrada de soquete única Baias Externas Frontais: 2 x 5.25? + 1 x 2.5? Botão frontal: Liga/Desliga Conectores Frontais: 2 x USB 3.0 Leds Indicador Frontal: Equipamento Ligado + Status da HDD Capacidade para no mínimo 4 HDs 3.5? Dimensões Mínimas: 430 mm (P) x 170 mm (L) x 370 mm (A) Dimensões Máximas: 480 mm (P) x 200 mm (L) x 420 mm (A) Cor predominante: Preto Segurança: Slot para Cadeado e Slot para trava Kensington Fonte: Suporte para fonte ATX Um ventilador (cooler) frontal Um ventilador (cooler) traseiro Estrutura robusta em chapa de aço Possibilidade de remoção de tampa sem ferramentas Placa-mãe Socket LGA1151 Suportar virtualização Suportar arquitetura 64 bits 4 slots para memória. Suportar UDIMMs DDR4 sem buffer de 4 GB, 8 GB e 16 GB com tecnologia Error Checking and Correcting (ECC). Suportar até 64GB de memória DDR4 de 2.400 MHz Suportar memória de 1,2 V Conectores externos mínimos: 1 x serial, 1 x Monitor Video (VGA); 1x Ethernet RJ-45; 6 x USB 3.0; 3 x áudio (entrada de áudio, saída de áudio e do microfone); 2 x Conectores para ventilador; Conectores internos mínimos: 1 x USB 3.0 frontal: 2 x USB 2.0 (total de 4 USB); 1 x Sensor térmico; ventilador da HDD; painel frontal (status LEDs e botão de energia) Lotes de expansão mínimos: 2 x PCIe 3.0 x16; 2 x PCIe 3.0 x1 Conectores de alimentação mínimos: 2 x Painéis; 1 Trabalh	UN	LENOVO	3,0000	4.420,00	13.260,00

Possuir LAN integrado que suporte 10/100/1000 Mbps
Porta LAN com LEDs indicadores de link ativo e Velocidade de conexão
Placa de vídeo integrada
Possuir controladora de disco integrada que suporte RAID 0/1/5/10
Possuir no mínimo 6 conectores do tipo SATA
Possuir sistema de BIOS/Setup onde pode-se definir senha para inicialização do servidor. Exemplo: Que não seja possível fazer login em nenhum sistema operacional até que uma senha válida seja digitada
Produzida no Brasil
Processador
Arquitetura 64bits
Socket LGA1151
Segmento: Server
Número de núcleos: 4
Nº de threads: 4
Frequência baseada em processador: 3,30 GHz
Frequência turbo max: 3,70 GHz
Cache: 8 MB SmartCache
Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3
TDP: 73 W
Tamanho máximo de memória: 64 GB
Tipos de memória: DDR4-2400, DDR3L-1866
Largura de banda máxima da memória: 37,5 GB/s
Circuito de processamento de imagens integrado no processador
Suporte para 4K
Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2160@24Hz
Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz
Suporte para DirectX 12
Suporte para OpenGL 4.4
Memória RAM
2 x 8 Gb de Memória (16Gb no total)

	Memória DDR4 de 1,2 V Totalmente compatível com a Placa Mãe Disco Rígido 2 Unidades de 1 TB As 2 unidades deverão ser do mesmo fabricante e modelo Padrão 3.5? Sata III Velocidade de rotação: 7 200 rpm Velocidade de acesso da interface: 6Gb/s Possuir Sensor de umidade Latência média (ms): 4,16 Rede 10/100/1000, compatível com especificações IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab Integrado à Placa Mãe Suportar auto negociação duplex Suportar Wake on LAN Marcação de prioridade de classe de serviço (CoS) (IEEE 802.1p) Compatível com TCP/IP v.4/v.6 Unidade Ótica DVD+RW Fonte Potência mínima de 250 watts Possuir Certificação de Eficiência energética 80 Plus Bronze Sistema Operacional Servidor fornecido sem Sistema Operacional Suportar Microsoft Windows 10; Microsoft Windows Server 2012, 2012 R2 e 2016; Servidor 6 e 7 do Red Hat Enterprise Linux (RHEL); SUSE Linux Enterprise Server (SLES) 11 e 12; VMware vSphere (ESXi) 5.5, 6.0 e 6.5. Documentos e Acessórios Manual de Instalação Cabos AC Garantia 12 (doze) meses diretamente com o FABRICANTE; Compatibilidades e Certificações Certificação RoHS Possuir número de série único gravado em local visível, para facilitar a

	utilização da Garantia / Suporte Técnico; - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria ?Promoters?, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;					
32	LICENÇA WINDOWS 10 PROFISSIONAL - Licenciamento: COEM - Linguagem: Português - Tecnologia: 64 bits - Usuário Corporativo - Suportar autenticação em rede de domínio	UN	MICROSOFT	5,0000	350,0000	1.750,00
					Total	**58.837,00**

1.2 – A(s) especificação(ões) mínima(s) do(s) produto(s) a ser(em) registrados(s) encontram-se no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 015/2018, os quais consideram-se parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.3 – A prestação dos serviços deverá obedecer as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 015/2018.
1.3.1 – A relação dos eventos programados e a relação mínima de equipamentos, encontram-se nas especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 015/2018.

1.4 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,** facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 - A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.6 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar** as contratações **que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 - O pagamento será efetuado à vista, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2 – Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa, Banco Banrisul, Agência n°0128, Conta n°060.110.390-2 e Banco do Brasil, Agência 2969-6, Conta nº18512-4, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

2.3 - Para pagamento, a Empresa deverá apresentar à na Prefeitura de Vale Verde, localizada na Rua Frederico Trabach, 655, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Vale Verde e conter o número do correspondente empenho.

2.4 – Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

2.4.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

2.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Vale Verde;

2.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

2.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

3 - DOS EMPENHOS

3.1 – A nota de empenho será emitida de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho constará, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

4 - DO CONTROLE, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aosfornecedores.

4.3 - Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.5.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4 - sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.6 - O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1 - por razão de interesse público; ou

4.6.2 - a pedido do fornecedor.

4.7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.8 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.8.1 – A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

4.8.2 – Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

5 - DOS PRAZOS E GARANTIA

5.1 – O **prazo de fornecimento** dos produtos será de **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir da homologação do procedimento licitatório.

5.2 – O **prazo de entrega** do(s) produto(s) não poderá ser superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho), podendo, mediante solicitação fundamentada, ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração.

5.3 – O **prazo de garantia** do(s) produto(s), contra vicio(s) e defeito(s) de fabricação, para qualquer componente do(s) equipamento(s), não poderá ser inferior a **24 (vinte e quatro) meses** ou ao indicado nas Especificações Técnicas dos mesmos (Anexo II), sendo contado a partir do recebimento definitivo.

5.3.1 – A garantia do(s) produto(s) no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

5.3.2 – Para os lotes onde é solicitado atendimento "on-site", o mesmo deverá ser prestado em dias úteis e horário comercial, no tempo máximo de 24 (vinte quatro) horas e solução em 48 (quarenta e oito) horas, sendo admitida a substituição do equipamento.

5.3.2.1 – A empresa deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.

5.3.3 – Incumbe a empresa o ônus da prova da origem do defeito.

5.4 – A empresa deverá prestar **Assistência Técnica e manutenção** dos produtos, durante o prazo da garantia, por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos sem ônus ao Município, com prazo de atendimento de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, e resolução de, no máximo 72 (setenta e duas) horas, a contar do chamado do Município, sob pena de rescisão contratual e multa.

5.4.1 – Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa.

5.4.2 – A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa, com posto de atendimento no estado do Rio Grande do Sul.

5.4.3 – A empresa deverá assegurar a prestação permanente dos serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, bem como o fornecimento de partes e peças de reposição, por um período mínimo de 02 (dois) anos após o vencimento do prazo de garantia.

6 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado do Município, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa.

6.2 – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a empresa arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.3 – O recebimento dos produtos será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.4 – Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

6.5 – Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:
a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no Anexo I do Edital;
b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

6.6 – Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), a empresa deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.6.1 – A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

6.7 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

6.7.1 – Os produtos cuja descrição exijam certificações ou selos do INMETRO, deverão tê-las comprovadas no momento da entrega dos produtos.

6.8 – A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).

6.9 – A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Vale Verde/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6.10 – Por ocasião da entrega a empresa deverá entregar também toda a documentação e toda(s) a(s) certificação(ões) solicitada(s) nas especificações Técnicas mínimas obrigatórias dos produtos (Anexo II do edital), a fim de demonstrar que atende a todas as exigências e características solicitadas, sob pena de rescisão contratual e multa.

6.11 – Os equipamentos, conforme o caso, devem vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em Português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 - O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado pelas seguintes Secretarias/Órgãos, conforme sua(s) respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s), informada(s) por ocasião da expedição da(s) nota(s) de empenho(s):

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Órgão Gerenciador)

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Vale Verde, e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo a reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, não haverá possibilidade de adesão por parte das Secretarias que não participaram inicialmente do registro ou por entidades municipais.

7.6 - Havendo autorização por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e quantitativos disponíveis, deverá ser encaminhado memorando à Secretaria de Administração e Planejamento com a dotação orçamentária indicada pela Secretaria interessada.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 - Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente Ata serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1 - O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda da presente Ata.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

10.5 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 - A empresa garante que cumpre com todas as especificações e condições do Edital de Pregão Presencial nº 15/2018.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Pregão Presencial nº 15/2018.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais nº 1.492/2017 e nº 1.638/2018 e suas alterações.

13.2 - As penalidades serão: advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 05 (cinco) anos; e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Será garantido a empresa, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

13.4 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

13.5 - Serão aplicadas as penalidades:

13.5.1 – quando da apresentação de declaração ou documentação falsa;

13.5.2 – por comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal;

13.5.3 – quando houver recusa injustificada da empresa em assinar os seus aditivos, ou não assiná-los dentro do prazo estabelecido pelo Município;

13.5.4 - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

13.5.5 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

13.5.6 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

13.5.7 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

13.5.8 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

13.6 – Para o caso previsto nos subitens 13.5.1 a 13.5.4 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

13.7 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 13.5.5). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

13.8 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 13.5.6, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.9 - Para os casos previstos nos subitens 13.5.7 e 13.5.8 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

13.10 – As multas previstas nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

13.11 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

13.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

13.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

13.13.1 – Pela Administração, quando:
a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

13.13.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
a) Na hipótese prevista no subitem 13.14.2, a Empresa deverá solicitar por escrito o cancelamento do preço registrado antes da convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços para que fique desobrigado de contratar com a Administração.

b) Ainda na hipótese prevista no subitem 13.14.2, quando não aceitas as razões do pedido de cancelamento, o Município poderá aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.
13.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
13.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
14.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da lei nº 8.666/93 e alterações.
14.3 - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.
14.4 – A Ata de registro de preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara – RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vale Verde, 27 de Agosto de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal.
MUNICIPIO DE VALE VERDE – Contratante

R SOMENSI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CIA DO MICRO – Contratada

Analisei e aprovei o aspecto Jurídico e Formal do Instrumento

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS: Norton Gabriel Storm 02485245045

Tamires Dorneles da Silva 04024178016